PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

LEI Nº 839, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Denominar Prédio Público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público José Gabriel Gomes Neto, conhecido como "Edinho do Cajá Ex- Vereador", o velório localizado na Rua Vicente de Paula;

Art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental, conforme art.159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica. atinente ao nome que é dado ao artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2019

Prefeita Municipal